

PORTARIA 0648/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, considerando as disposições constantes **constitui grupo de trabalho, de caráter técnico, pra elaborar e implementar plano de ação em conformidade com o Decreto nº 878, DE 17 DE MAIO DE 2024 e Portaria Conjunta nº 002/2023-SEFAZ/CGE/SEPLAG que tem por finalidade alteração do CNPJ da Secretaria Estadual de Saúde.**

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), em especial o disposto em seus artigos 2º, V, e 4º, V;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 391/2022, confeccionada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ, segundo a qual, “após análise das legislações vigentes, atual parametrização do sistema FIPLAN, não resta outra alternativa a não ser promover as adequações cadastrais dos órgãos, com a alteração da estrutura do CNPJ adotado pelo Estado de Mato Grosso, bem como a revisão normativa estadual e parametrização do sistema FIPLAN, com vistas a permitir o atendimento e cumprimento das obrigações fiscais e sociais exigidos pela legislação federal, sem prejuízo da regularidade no cumprimento das demais legislação e atos normativos relacionados às normas de Direito Financeiro”.

CONSIDERANDO as manifestações exaradas pela Receita Federal do Brasil por meio dos Ofícios nº 2634/2023-ECAD/DRFANÁPOLIS/RFB e 3348/2023-ECAD/DRF/ ANÁPOLIS/RFB e da Informação ECAD/DRF-ANÁPOLIS/GO Nº 8003/2023, no sentido de que “(...) seja gerada nova inscrição no CNPJ para as unidades gestoras de orçamento na condição de matriz”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 002/2023-SEFAZ/CGE/SEPLAG, que instituiu Grupo de Trabalho multissetorial, de caráter técnico, para atualização cadastral dos CNPJ dos órgãos do Poder Executivo do estado de Mato Grosso em atendimento às exigências das escriturações digitais eSocial e EFD-Reinf e a DCTFWeb pela Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO O Decreto Nº 878, DE 17 DE MAIO DE 2024, publicado no DOE Extra 02 de 17.05.2024, p. 09, que dispõe sobre as regras a serem adotadas pelos Órgãos Estaduais da Administração Direta e Indireta no Estado do Mato Grosso para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

RESOLVE:

Art 1º Instituir o grupo de trabalho, de caráter técnico, pra elaborar e implementar plano de ação em conformidade com o Decreto Decreto Nº 878, DE 17 DE MAIO DE 2024 e Portaria Conjunta nº 002/2023-SEFAZ/CGE/SEPLAG que tem por finalidade alteração do CNPJ da Secretaria Estadual de Saúde.

§1º Integrarão o Grupo de Trabalho:

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica:

Izabela Santana Siqueira;
Gean Carlos Koch de Paula Arruda

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos:

Jobelita Padilha C. Escudeiro;

Aline da S. Santos;

Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças:

Ivone Lucia Rosset Rodrigues;

Cibele Makiyama Martins;

Elisane Moreira de M. Bankow;

Janeo M. Correa;

Ana Cristina Alves Pereira Fares Gregório;

Michele Karoline Ferreira Santana;

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar:

Nubia Santana do Nascimento Oliveira;

Marcos Aurélio Silva Mendes

Art. 2º Os servidores não faram jus ao recebimento de qualquer acréscimo salarial e/ou vantagem pelo exercício.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá convocar, a qualquer tempo ou momento, servidores de setores diversos ou de outras unidades para subsídio e auxílio na definição de tarefas e/ou ações.

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida por Cibele Makiyama Martins e em caso de ausência será exercida pela sua substituta legal da unidade.

§ 2º O grupo de trabalho terá cronograma de atividade, após sua primeira reunião onde será definidas as tarefas para cada membro.

§ 3º Caberá aos membros do grupo de trabalho transmitir e repassar as informações às Áreas que lhe caberão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga eventuais disposições ao contrário.

Registrada- se,

Publica-se,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)